



Processo: 12608/2024.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE** torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Setor de Compras/Licitações, sito a Rua Francisco Fhelliipe de Lima, nº 40, CEP 18.315-000, Centro, Ribeirão Grande/SP, será realizado licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, sendo modo de disputa aberto**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições constantes neste edital e seus respectivos anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - **“PROPOSTA”** e nº 2 - **“DOCUMENTAÇÃO”** serão recebidos pelo Agente de Contratação, no local acima informado, **até às 10h00 do dia 03 de abril de 2024**. A sessão pública dirigida pelo Agente, se dará a seguir, no mesmo dia e local.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

- a) Memorial Descritivo,
- b) Planilha Orçamentária,
- c) Cronograma Físico-Financeiro,

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE PROCURAÇÃO, (Deverá apresentar fora dos envelopes);

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, (Deverá apresentar fora dos envelopes);

V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP; (Deverá apresentar fora dos envelopes);

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DA OBRA (Facultativo);

VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS / CRENCIAMENTO, (Deverá apresentar fora dos envelopes);

VIII – MINUTA DO CONTRATO;

IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Exigido somente na assinatura do Contrato).

X – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCESP (Exigido somente na assinatura do Contrato).

**2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é para **Contratação de empresa especializada para extensão do sistema de abastecimento de água tratada no Bairro dos Taquarianos, Ribeirão Grande/SP. (Contrato de Repasse nº 949343/2023/MCIDADES/CAIXA). Conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.**

2.2 – Regime de contratação por empreitada global, compreendendo execução de serviços com fornecimento de materiais.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 416.040,51 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos)**, com base no valor de mercado.

3.2 - Cada concorrente deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.





3.3 - Os quantitativos e valores indicados no Anexo I – Termo de Referência, correspondem à preços de tabela oficial e foram apurados pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Fiscalização desta Prefeitura, para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1 – A despesa correrá pelo Código: 02.01 – Departamento de Governo e Infraestrutura - 02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências – 15.451.0003.1004 – Projeto/Atividade – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha de Empenho nº 25 - Fonte de Recurso Federal (05) – Ficha de Empenho nº 23 - Fonte de Recurso Próprio (01), do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.**

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências desse edital.

5.2 – Não poderão participar deste pregão as empresas que não atendam às exigências deste edital e seus anexos, tais quanto o autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo e demais casos de vedação conforme legislação vigente.

#### **6 – CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

6.1 – Os licitantes que desejarem participar deste pregão sem representante na sessão pública deverão entregar e/ou encaminhar os envelopes em conformidades com as exigências editalícias até a data e horas fixada no item 1.2 deste instrumento, assumindo todo e qualquer risco no que se refere ao não recebimento dos respectivos envelopes por parte do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio. No caso de participantes com representante, esses deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, poderá se credenciar para representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances os representantes devidamente credenciados.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:





6.6.1 - **Declaração Unificada** conforme modelo constante no Anexo IV.

6.6.2 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, deverá **DECLARAR**, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo V.

6.6.3 - Formulário de dados cadastrais (Credenciamento) conforme Anexo VII. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**  
**ENVELOPE Nº 1**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA PROPONENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**  
**ENVELOPE Nº 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA PROPONENTE)**

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta com todas as informações exigidas.

a) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço por item em reais;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

7.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades



**CNPJ 67.360.446/0001-06**

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227



adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suas substituições.

7.8 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.9 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no Anexo I – Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

7.10 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e demais normas aplicáveis.

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **9 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (**CNPJ**);

9.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, referente aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação.

9.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011) (Vigência)**;

9.1.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42);





9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput);

9.1.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123/06 e LC nº 147/14);

9.1.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, **em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

## **9.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

9.2.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (observando-se a Súmula 50 do TCESP), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação.

## **9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

Para efeitos de comprovação de aptidão de capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, fica definido que a licitante deverá apresentar

9.3.1 – Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da empresa licitante, conforme Resolução 266/79, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

9.3.2 - No caso de a licitante vencedora desta licitação ser proponente domiciliado em outro estado, o Certificado de Registro emitido pelo CREA ou CAU do Estado de origem, deverá conter o visto do órgão equivalente em São Paulo para efeito de contratação.

9.3.3 – Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Agronomia do Estado de São Paulo – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

9.3.4 - Comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta (observando a Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, art. 6º, art. 8º inciso III).

9.3.5 - Declaração de visita técnica realizada por um representante ou engenheiro da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

9.3.6 - **A visita técnica ao local da obra é facultativo** e será agendada pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Fiscalização desta Prefeitura, através da solicitação do interessado em participar desta licitação, atribuindo-se à empresa toda e qualquer responsabilidade pelas dúvidas que poderiam ter sido sanadas durante a visita. As visitas serão acompanhadas por um funcionário designado pela Coordenadoria supracitada e serão feitas individualmente até o último dia útil que antecede esta licitação.

## **9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**CNPJ 67.360.446/0001-06**

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227





9.4.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Agente ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação ou por publicação na imprensa oficial.

9.4.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4.3 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.4 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1 a 9.2.1.

9.4.5 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** da licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.6.2 e seguintes deste edital.

9.4.6 - O Agente ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.4.7 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos, **poderão** ser sanadas pelo Agente e Equipe de Apoio.

9.4.8 - A verificação/regularização será certificada, anexando documentos aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

9.4.10 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora deste certame;

9.4.11 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.4.12 – A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta renovada com o valor final proposto, acompanhado da planilha financeira e cronograma físico financeiro conforme Termo de Referência desse edital.

9.4.13 - O Agente, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital e as que seguem:

10.2 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6 e seguintes.





**Departamento Administrativo/Financeiro**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

10.3 - Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Agente de Contratação os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.4 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital;

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.6 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Agente dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.7 – Todas as propostas validadas serão selecionadas para a **etapa de lances**.

10.7.1 - O Agente convidará individualmente os autores das propostas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.7.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.10 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06 e nº 147/14):

10.10.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123/06 e nº 147/14).

10.10.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123/06 e nº 147/14).

10.10.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123/06 e nº 147/14).

10.10.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.10.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06 e nº 147/14)

10.10.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**CNPJ 67.360.446/0001-06**

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227



## Departamento Administrativo/Financeiro Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

10.10.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123/06 e nº 147/14).

10.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

10.12 - O Agente poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13 - Havendo negociação, o Agente examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Agente, será verificado o atendimento da licitante às condições de habilitação estipuladas neste edital;

10.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos, **poderão** ser sanadas na própria sessão pública de processamento do Pregão.

10.15.1 - A verificação/regularização será certificada pelo Agente, anexando documentos aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação/regularização, a licitante será **inabilitada**.

10.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

10.16.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.17 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos participantes.

10.18 - O Agente, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.19 – Na ocorrência da necessidade de estender a sessão para o dia subsequente, os representantes credenciados deverão assinar termo de concordância ou manifestar-se sobre os atos até então praticados.

10.20 – A sessão designada para o dia subsequente se iniciará às 09h00, mesmo sem o comparecimento dos credenciados. Durante a ausência dos representantes dos licitantes já credenciados, o Pregoeiro computará somente os valores das propostas escritas, decaindo do direito de ofertar lances durante a ausência.

### **11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada no item 1.2, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de protocolo junto ao Setor de Licitações, ou através do e-mail [compras@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraogrande.sp.gov.br) .

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**CNPJ 67.360.446/0001-06**

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227





11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - Dos atos do Agente cabem recurso, devendo haver manifestação imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração da vencedora para a apresentação formal das razões, ficando as demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação;

11.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Agente poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.4.4 - O recurso contra decisão do Agente terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.5 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, ou através do e-mail [compras@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraogrande.sp.gov.br) .sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **12 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VIII, onde neste ato será assinado Termo de Ciência e Notificação conforme Anexo IX e no Anexo X Declaração de Documentos a Disposição do TCESP.

12.1.1 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1;

12.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 147/14).





12.1.3.1 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.3, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

### **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - A inabilitação da licitante, apesar da declaração apresentada, implicará na aplicação de multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.3 - O atraso injustificado no cumprimento do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei que rege a matéria.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.1.6.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei que rege a matéria.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias contados da data da intimação do interessado.

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste edital e seus anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, ou solicitá-la através





**Departamento Administrativo/Financeiro**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

[www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br)  
[compras@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraogrande.sp.gov.br)

do endereço eletrônico [licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br), e/ou [compras@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraogrande.sp.gov.br) ou retira-lo no site [www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br)

14.2– Os Decretos Municipais regulamentando a Lei de Licitações são:

- ✓ 063/2023 – Agente de Contratação;
- ✓ 064/2023 – Bens de Consumo;
- ✓ 065/2023 – Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ 066/2023 – Locação;
- ✓ 067/2023 – Pesquisa de Preços.

Todos publicados e disponíveis para acesso no site [www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br).

14.3 - A Prefeitura do Município de Ribeirão Grande poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Ribeirão Grande/SP, 14 de março de 2024.

---

**Marcelo Luís Nunes**  
**Prefeito Municipal**





**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa especializada para extensão do sistema de abastecimento de água tratada no Bairro dos Taquarianos, Ribeirão Grande/SP. (Contrato de Repasse nº 949343/2023/MCIDADES/CAIXA), como segue.**

**Memorial Descritivo**

**Obra:** Sistema de abastecimento de água no bairro Taquarianos, Ribeirão Grande - SP

**1 - INTRODUÇÃO**

O presente memorial tem como objetivo apresentar as especificações técnicas para o detalhamento da implantação do sistema de abastecimento de água do bairro Taquarianos”, no município de Ribeirão Grande, SP.

**2 - LOCALIZAÇÃO**

O município de Ribeirão Grande pertence à região administrativa de Sorocaba, localiza-se na região Sudoeste do Estado de São Paulo, distando cerca de 250 km da capital do Estado, limitando-se com os seguintes municípios: ao norte e oeste com Capão Bonito, ao sul com Guapiara, e Iporanga e Eldorado a leste.

**3 - CONTEXTUALIZAÇÃO NA UGRHI**

O município de Ribeirão Grande pertence a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 14 – UGRHI 14, correspondente à Bacia Hidrográfica Alto Paranapanema e localiza-se na região sudoeste do Estado de São Paulo. Encontra-se encontra inserido na sub-bacia Rio das Almas.

A Bacia do Alto Paranapanema limita-se ao norte com UGRHI 17 Médio Paranapanema, ao sul com UGRHI 11, Ribeira e Iguape e Litoral Sul, a leste com UGRHI 10 Tietê Sorocaba e a oeste com a região Nordeste do Estado do Paraná.

**4 - DADOS DEMOGRÁFICOS**

Segundo o censo de 2.022, o município de Ribeirão Grande possui 7.450 habitantes, sendo sua maior parte localizada nas áreas rurais do município. Muitas dessas áreas ainda não contam com o fornecimento de água tratada e dessa forma a implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Taquarianos visa atender o maior número de famílias possível em seu escopo.

A Responsável pela operação e manutenção do sistema é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Sabesp, é a concessionária que opera os sistemas de água do município.

**5 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE**

Como a demanda de água no município é maior que a produção do poço, Ribeirão Grande importa água tratada do sistema de Capão Bonito através de uma adutora de água tratada, que interliga a ETA Capão Bonito ao reservatório de 200 m<sup>3</sup> localizado no centro de Ribeirão Grande.

Para abastecimento da zona rural do município utiliza-se dessa mesma rede de distribuição inicial fazendo uso de adutora de água tratada, estações elevatórias de água tratada, booster, reservatórios e rede de distribuição.

O Bairro Taquarianos, objeto da implantação do projeto, será interligado ao sistema existente do Bairro Capoeira Alta, bairro vizinho, que possui um reservatório de 50 m<sup>3</sup>, abastecido pelo reservatório de 200 m<sup>3</sup> no centro da cidade.





O sistema de abastecimento do Bairro Taquarianos será interligado na rede existente do Bairro Capoeira Alta, bairro vizinho, que é composta de sub adutora por gravidade, uma Estação Elevatória de Água Tratada Tipo Q, uma sub adutora de água tratada, um reservatório, redes de distribuição e válvula redutora de pressão. A nova instalação de rede de água tratada irá partir de um ponto de interligação nessa rede existente.

## **6 - ÁREA DE PROJETO**

A área de projeto é constituída pelo espaço físico a ser coberto pelo presente estudo, de forma a viabilizar o atendimento do bairro, composto de áreas urbanizadas e com potencial de ocupação no horizonte de 20 anos.

## **7 - BENEFÍCIOS**

A implantação do Sistema de Abastecimento de água no Bairro Taquarianos contribuirá para a saúde pública do município incluindo 83 unidades habitacionais no sistema de saneamento, beneficiando diretamente 450 moradores num horizonte de 20 anos.

## **8 - PONTO DE INTERLIGAÇÃO**

O sistema projetado será interligado na rede existente localizada na Estrada Municipal nº 65 após a confluência com a Rua Francisco Catarino da Cruz, com as seguintes características técnicas:

- Material = PVC PBA;
- Diâmetro = 75 mm;
- Cota = 638,71 m;

## **9- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROCESSOS DE TRABALHO**

### **9.1 - MATERIAIS**

Todos os serviços e materiais necessários para a implantação da nova Rede de Abastecimento de Água, seja ela em PVC, Ferro Fundido ou Aço Galvanizado, deverão seguir os padrões e normas (NBR) exigidas quanto sua execução e especificação técnica no quesito fabricação, durabilidade e garantia dos materiais empregados, não serão aceitos materiais e serviços de baixa qualidade ou fora de norma. Todo material utilizado na obra passará por averiguação da Fiscalização Municipal e Concessionária SABESP, estando fora das normativas, os mesmos não serão aceitos. Referente aos materiais fora de normas, serão devolvidos para troca e adequação no fornecimento, onde deverão apresentar as características compatíveis ao exigido em projeto e orçamento.

As especificações técnicas dos materiais utilizados deverão seguir os parâmetros do Anexo I.

### **9.2 - ABERTURA DE VALAS**

Todos os serviços de escavação devem seguir as normativas apontadas na NBR 12.266/92 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana e a NBR 9.061/95 – Segurança de escavação a céu aberto.

Inicialmente deve-se demarcar (estacas de madeira) a faixa de domínio do projeto, locando a diretriz das valas em relação à linha centro de pista, definida pelo projeto através de levantamento topográfico. As marcações devem ser delimitadas num limite de 10,00 metros nos trechos retos e 3,00 metros nos trechos onde os tubos estiverem curvados horizontalmente.

Os trabalhos de escavação mecanizada irão ser realizado inicialmente a partir do ponto de interligação, bairro Capoeira Alta, e caminhar no sentido do reservatório, é válido ressaltar que a abertura de valas, ocorrerá, simultaneamente com o assentamento da tubulação, respeitando a linha de balanço, cronograma, da obra.

A abertura das valas será realizada através de retroescavadeira com uma profundidade de 1,00 metro, respeitando as cotas do projeto hidráulico e acrescida da espessura dos eventuais elementos necessários ao apoio da tubulação e assim como,







respeitando o projeto de traçado de assentamento da tubulação.

Antes do processo de escavação mecânica a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados materiais e objetos de qualquer natureza que possam interferir na execução dos serviços.

Após a abertura das valas, deverá ser realizado o preparo do fundo, mantendo a regularidade e uniformidade da mesma, de forma a garantir a continuidade de apoio das tubulações. Caso ocorra a presença de água, a escavação deverá ser ampliada para permitir a execução do embasamento.

Devem ser respeitadas as normas e posturas municipais, especificações contidas no projeto ou exigências da fiscalização quanto a sinalização.

Não se faz necessária o escoramento de valas de profundidade inferior a 1,25 metros, conforme a portaria nº 18 do Ministério do Trabalho.

### **9.3 - ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO**

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala e devendo ser feito imediatamente após a regularização do fundo da vala, com suas bolsas devendo ficar voltada contra o fluxo da água. Havendo interrupção, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Antes da execução das juntas, deverá ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas e livres de qualquer interferência que venha a prejudicar o bom funcionamento do sistema.

Prever, nas derivações, de acordo com o projeto, a ancoragem das conexões nos pontos de maior incidência de pressão. A ancoragem pode ser realizada com pontaletes de madeira.

### **9.4 - REATERRO E ADENSAMENTO**

O reaterro e adensamento da vala só poderá ser executado após a realização dos testes de estanqueidade da tubulação.

O mesmo material utilizado na escavação poderá ser utilizado para aterro, desde que seja isento de pedras e corpos estranhos que venham a danificar a tubulação existente. Após a execução do aterro, todo excesso de material proveniente da escavação, que não fora utilizado no reaterro, deverá ser transportado para bota-fora.

Casa seja observado recalque, os serviços serão executados tantas vezes quantas forem necessárias.

### **9.5 - INTERLIGAÇÃO NA REDE EXISTENTE**

Antes de iniciar a interligação na rede existente deve-se executar a sondagem prévia com antecedência de acordo com a orientação da concessionária quanto à localização exata e profundidade da rede. O fechamento da água para interligação ou seccionamento deve ser programada para dia e hora mais convenientes, de forma que ocorra o mínimo de interferência no abastecimento.

Rodrigo de Araujo  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 5070984787



**Especificações Técnicas Dos Materiais**

**CURVA 90° PVC JUNTA ELÁSTICA PBA - DE=85 MM - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

Material: PVC Rígido;

DE: 85 mm;

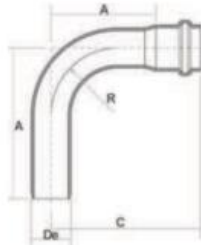
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351;

Raio da curva: Longo;

Extremidades: Ponta e Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20.

Curva 90° PVC JE PB PBA



Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 50 / DE 60	DN 75 / DE 85	DN 100 / DE 110
A	170	242	290
R	100	150	200
DE	60	85	110

**CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

Material: PVC Rígido;

Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351

Raio da curva: Longo;

Extremidades: Ponta e Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20;

Curva 22° PVC JE PB PBA



Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 50 / DE 60	DN 75 x DE 85	DN 100 / DE 110
A	145	190	270
DE	60	85	110
R	100	150	200

**REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - (NBR 10351)**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

Material: PVC Rígido;

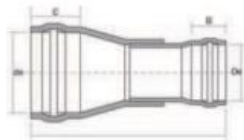
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351

Extremidades: Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20;



**Redução PVC JE BB PBA**



Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 85 / DE 60	DN 110 / DE 60	DN 110 / DE 85
A	297	356	377
B	63,7	63,5	72,9
C	99,6	118,1	118,1
D	85	110	140
d	60	60	85

**TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

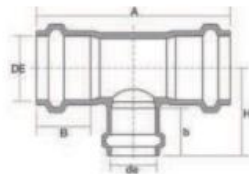
Material: PVC Rígido;

Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351

Extremidades: Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20;

Tê de Redução JE BBB PBA



Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 75 x 50 / DE 85 x 60	DN 100 x 50 / DE 110 x 60	DN 100 x 75 / DE 110 x 85
A	260	300	300
B	72,9	77,6	77,6
b	63,5	63,5	72,9
D	85,5	110,5	110,5
d	60,5	60,5	85,5
H	117	129	142

**CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

Material: PVC Rígido

DE: 60 mm;

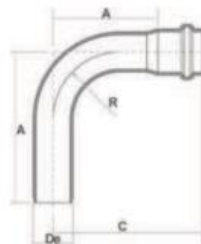
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351;

Raio da curva: Longo;

Extremidades: Ponta e Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20.

Curva 90° PVC JE PB PBA



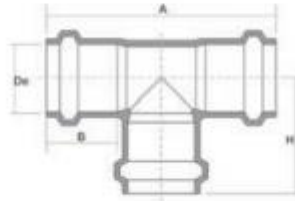
Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 50 / DE 60	DN 75 / DE 85	DN 100 / DE 110
A	170	242	290
R	100	150	200
DE	60	85	110

**TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:



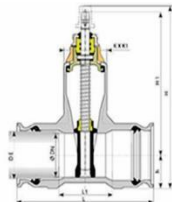
Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;  
**Tê PVC JE BBB PBA**



Cotas	DN 75/ DE 85
A	260
B	72,9
D	85,5
H	130

**VÁLV.GAVETA FOFO MÉTR.CHATA C/BJE P/TUBO PVC, CABEÇOTE, CUNHA BORR., PN10, 50 MM (8,50 KG) - NBR 14.968**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 14.968  
Extremidades: BJE;



DN	DE	L	L1	H1	H	h
	mm	mm	mm	mm	mm	mm
50	60	250	90	222	303	50

**CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:  
Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Ponta e Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;

**Curva 45° PVC JE PB PBA**



Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 50 / DE 60	DN 75 / DE 85	DN 100 / DE 110
A	170	242	290
B	67,3	99,6	118,1
D	60,5	85,5	110,5
DE	60	85	110
R	100	150	200
Código	23140608	23140853	23141035



**CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

Material: PVC Rígido;

Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351

Raio da curva: Longo;

Extremidades: Ponta e Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20;

Curva 22° PVC JE PB PBA



Cotas	DIMENSÕES (mm)		
	DN 50 / DE 60	DN 75 x DE 85	DN 100 / DE 110
A	145	190	270
DE	60	85	110
R	100	150	200

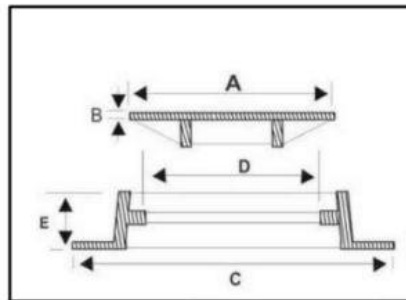
**CAIXA FF C/ TAMPA ARTICULADA P/ VÁLV. - NTS 033 - T5**

Especificação técnica:

Utilização: Acesso a válvula;

Material: Ferro fundido nodular;

Normas de fabricação: NTS 033 – T0



TAMPÃO T5 ARTICULADO

A = 125 mm

B = 15 mm

C = 200 mm

D = 110 mm

E = 110 mm

**LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

Material: PVC Rígido;

Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351


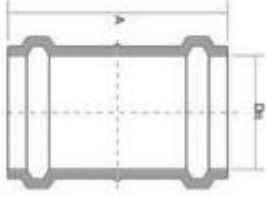
Extremidades: Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20;





**Luva de Correr PVC JE PBA**


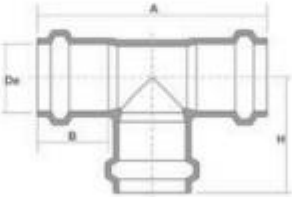



Cotas	DN 75 / DE 85
A	190
DE	85

**TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:  
Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;


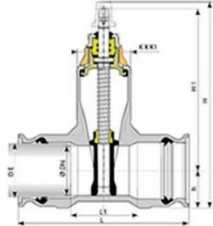
**Tê PVC JE BBB PBA**

Cotas	DN 75/ DE 85
A	260
B	72,9
D	85,5
H	130

**VÁLV.GAVETA FOFO MÉTR.CHATA C/BJE P/TUBO PVC, CABEÇOTE, CUNHA BORR.,PN10, 75 MM (13,00 KG) NBR14.968**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 14.968;  
Extremidades: BJE;

DN	DE	L	L1	H1	H	h
	mm	mm	mm	mm	mm	mm
50	60	250	90	222	303	50
75	85	260	122	275	363	65

**TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA - NBR 5647**

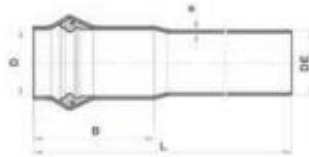
Especificação técnica:





Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;

**Tubo PVC 15 JEI PBA 6 m**

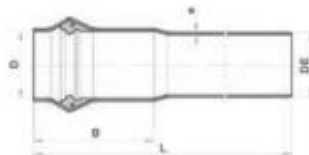


Cotas	DN 75
B	104
D	85,5
DE	85
e	4,7
L	6000
Peso (g)	10,948

**TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA - NBR 5647**

Especificação técnica:  
Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;

**Tubo PVC 15 JEI PBA 6 m**




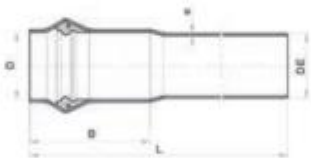
Cotas	DN 75
B	104
D	85,5
DE	85
e	4,7
L	6000
Peso (g)	10,948

**TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA -NBR 5647**

Especificação técnica:  
Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;



**Tubo PVC 20 JEI PBA 6 m**

Cotas	DN 50
B	77
D	60,5
DE	60
e	4,3
L	6000
Peso (g)	6,930

**TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)**

Especificação técnica:  
Utilização: Adutoras e redes de água;  
Material: PVC Rígido;  
Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351  
Extremidades: Bolsa Junta elástica;  
Classe pressão nominal: 20;



**Tubo PVC 20 JEI PBA 6 m**




Cotas	DN 75
B	104
D	85,5
DE	85
e	6,1
L	6000
Peso (g)	13,704

**TUBO FOFO COM PONTA E BOLSA JE - K9 - DN = 80 MM - (14,50 KG/M) - ÁGUA - NBR 7675**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 7675;  
Extremidades: BJE;

DN	L	L1	DE	DI Bolsa	B	P
	mm	mm	mm	mm	mm	mm
80	6		98,0	101,0	168,0	92,5

Cordão de solda para JTE





**CURVA FOFO COM FLANGES PN10/16/25 - 45° - DN = 80 MM (9,50 KG)**

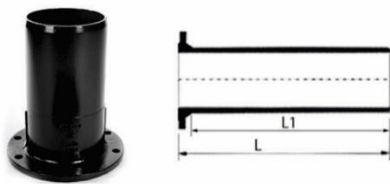
Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 7675  
Extremidades: Flanges



DN	Lu	e min
	mm	mm
80	130	4,62

**EXTREMIDADE FOFO FLANGE E BOLSA JE JGS - PN-10/16/25 - DN = 80 MM (8,10 KG)**

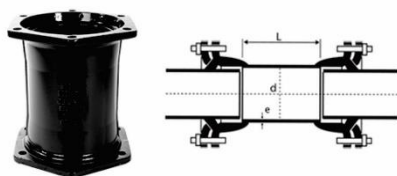
Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 7675;  
Extremidades: Flange e bolsa;



DN	d	e	D	E	L	L1
	mm	mm	mm	mm	mm	mm
80	-	-	200	16	-	-

**LUVA DE CORRER FOFO COM BOLSAS JM - DN = 80 MM (16,34 KG)**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 7675;  
Extremidades: Bolsa Junta Mecânica;

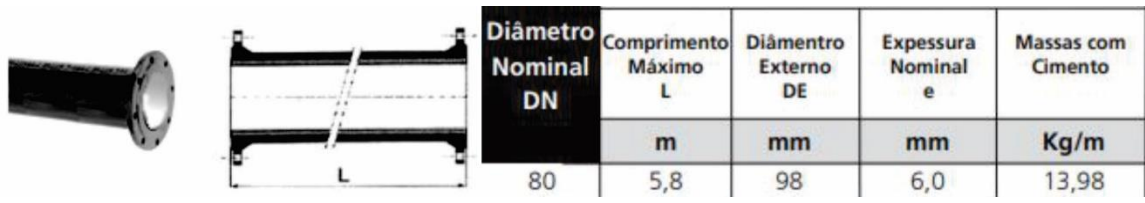


DN	d	e	L
	mm	mm	mm
50	78	7,0	155
75	104	7,0	160
80	109	7,0	160

**TUBO FOFO COM FLANGES - PN10/16/25 - DN = 80 MM - L = 1.500 MM (28,85 KG)**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro fundido dúctil;  
Normas de fabricação: NBR 7675;  
Extremidades: Flange;





Diâmetro Nominal DN	Comprimento Máximo L	Diâmetro Externo DE	Espessura Nominal e	Massas com Cimento
	m	mm	mm	Kg/m
80	5,8	98	6,0	13,98

**TUBO FOFO COM FLANGES - PN10/16/25 - DN = 80 MM - L = 3.000 MM (49,7 KG)**

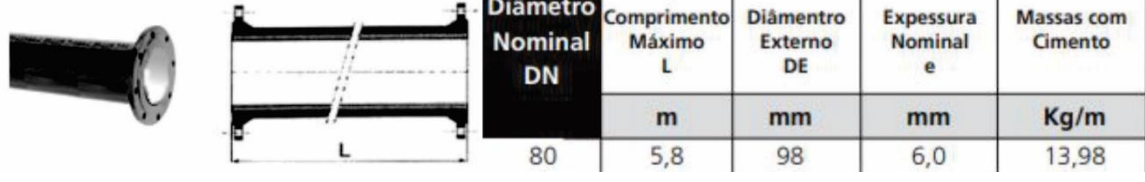
Especificação técnica:

Utilização: Distribuição de água;

Material: Ferro fundido dúctil;

Normas de fabricação: NBR 7675;

Extremidades: Flange;



Diâmetro Nominal DN	Comprimento Máximo L	Diâmetro Externo DE	Espessura Nominal e	Massas com Cimento
	m	mm	mm	Kg/m
80	5,8	98	6,0	13,98

**CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - NBR 10351**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;

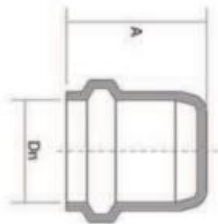
Material: PVC Rígido;

Normas de fabricação: NBR 9815 e NBR 10351

Extremidades: Bolsa Junta elástica;

Classe pressão nominal: 20;

Cap PVC JE PBA



DIMENSÕES (mm)			
Cotas	DN 50 / DE 60	DN 75 / DE 85	DN 100 / DE 110
A	81,9	98,5	110,9
B	63,5	72,9	77,6
D	60,5	85,5	110,5

**VENTOSA SIMPLES COM ROSCA BSP Ø 3/4 pol – NBR 7675**

Especificação técnica:

Utilização: Distribuição de água;

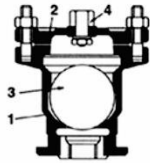
Material: Ferro Fundido

Normas de fabricação: NBR 7675, NBR 6916;





Extremidades: Rosca;



Diâmetro Nominal	L	H	H1	Massa
pol.	mm	mm	mm	Kg
3/4	148	170	185	4,1

**REGISTRO FERRULE EM LIGA DE COBRE PARA RAMAL PREDIAL DE ÁGUA - 3/4" - NBR 13466**

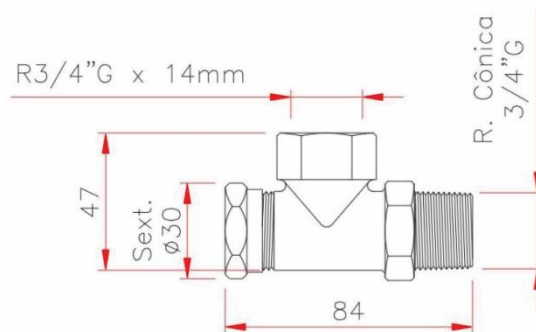
Especificação técnica:

Utilização: Distribuição de água;

Material: Liga de cobre;

Normas de fabricação: NBR 13466;

Extremidades: Rosca;



**ADAPTADOR POLIPROPILENO PARA TUBO DE PEAD – DE = 20 MM – NTS 179**

Especificação técnica:

Utilização: Distribuição de água;

Material: Polipropileno;

Normas de fabricação: NBR 15803;

Extremidades: Rosca;



Diâmetros (DE)	R	Classe de Operação
20 mm	1/2"	16 bar

**TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE ÁGUA PREDIAL - NBR 15561**

Especificação técnica:

Utilização: Adutoras e redes de água;



Material: Polipropileno  
Normas de fabricação: NTS 179  
Extremidades: Bolsa e rosca de compressão  
Classe pressão nominal: 12,5;



mm	DE	e
20	20	2,3

**ADAPTADOR FOFO P/LIGAÇÃO DE PONTA TUBO PVC A BOLSA TUBO FOFO JUNTA CORRER / JUNTA ELÁSTICA - 75 MM**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Ferro Fundido;  
Normas de fabricação: NBR 7675;  
Extremidades: Bolsa Junta Mecânica.



B	L	U	E
mm	mm	mm	mm
91	195	98	93
122	188	98	93

**ADAPTADOR PVC PBA BOLSA/ROSCA DE=60 MM X 2" – NBR 10351**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: PVC;  
Normas de fabricação: NBR 10351;  
Extremidades: Bolsa e rosca.



**TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2" , E = \*3,25\* MM, PESO \*3,61\* KG/M (NBR 5580)**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Aço galvanizado;  
Normas de fabricação: NBR 5580;  
Extremidades: Rosca;



Diâmetro Nominal (DN)	Diâmetro Nominal (pol.)	Diâmetro Externo (mm)	Espessura (mm)	Classe Leve		Espessura (mm)	Classe Média		Espessura (mm)	Classe Pesada	
				Preto (kg/6m)	Galvanizado (kg/6m)		Preto (kg/6m)	Galvanizado (kg/6m)		Preto (kg/6m)	Galvanizado (kg/6m)
40	1.1/2"	48,30	3,00	20,109	20,809	3,35	22,282	22,977	3,75	24,720	25,409

**FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"**

Especificação técnica:  
Utilização: Distribuição de água;  
Material: Aço galvanizado;  
Normas de fabricação: NBR 5580;  
Extremidades: Rosca;



A licitante vencedora na etapa de lances deverá apresentar aos respectivos itens em até 03 (três) dias úteis após a notificação, documentos comprobatórios atestando o atendimento as exigências das especificações técnicas para fins de formalização contratual.

- **É obrigatório a apresentação da marca/fabricante e do catálogo e/ou folder dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação.**





Departamento Administrativo/Financeiro  
Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO UNI. C/ BDI	VALOR
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	M²	6,00	R\$ 313,29	R\$ 400,79	R\$ 2.404,74
							<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 2.404,74</b>
<b>2 REDE DE ÁGUA - TRECHO 1</b>								
2.1	Composição	01.001	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 50 mm, cl 15, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	1321,29	R\$ 17,76	R\$ 22,72	R\$ 30.019,71
2.2	Composição	01.003	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 75 mm, cl 15, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	167,33	R\$ 34,37	R\$ 43,97	R\$ 7.357,50
2.3	Composição	01.004	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 75 mm, cl 20, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	907,32	R\$ 43,03	R\$ 55,05	R\$ 49.947,97
2.4	Composição	01.005	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 80 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). af_11/2017	M	160,16	R\$ 430,63	R\$ 550,90	R\$ 88.232,14
2.5	Composição	01.007	Curva 90° PVC junta elástica PBA - de=85,00 mm - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 73,17	R\$ 93,61	R\$ 93,61
2.6	Composição	01.008	Curva 22°30' PVC junta elástica PBA de=85 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 48,34	R\$ 61,84	R\$ 123,68

CNPJ 67.360.446/0001-06

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227



Departamento Administrativo/Financeiro  
Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

2.7	Composição	01.009	Redução PVC junta elástica pba com bolsas - de=85x60 mm - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 16,96	R\$ 21,70	R\$ 21,70
2.8	Composição	01.010	Tê de redução 90° PVC junta elástica PBA - de=85 x 60 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 38,03	R\$ 48,65	R\$ 97,30
2.9	Composição	01.022	Válvula de gaveta fofo métr.chata c/bje p/tubo PVC, cabeçote, cunha de borracha, pn10, 85mm (13,00 kg) - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 701,32	R\$ 897,20	R\$ 1.794,40
2.10	Composição	01.012	Curva 90° PVC junta elástica PBA - de = 60 mm - fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$ 31,67	R\$ 40,52	R\$ 364,68
2.11	Composição	01.013	Te 90° PVC junta elástica pba - de 60 mm - fornecimento e instalação	UN	10,00	R\$ 21,70	R\$ 27,76	R\$ 277,60
2.12	Composição	01.014	Válvula de gaveta fofo métr.chata c/bje p/tubo PVC, cabeçote, cunha de borracha, pn10, 50mm (8,50 kg) - fornecimento e instalação	UN	10,00	R\$ 591,24	R\$ 756,37	R\$ 7.563,70
2.13	Composição	01.015	Curva 45° pvc junta elástica pba - de=60 mm - fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$ 25,52	R\$ 32,65	R\$ 293,85
2.14	Composição	01.016	Curva 22°30' PVC de=60 mm junta elástica pba - fornecimento e instalação	UN	17,00	R\$ 29,52	R\$ 37,76	R\$ 641,92
2.15	Composição	01.017	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	12,00	R\$ 325,91	R\$ 416,94	R\$ 5.003,28
2.16	Composição	01.019	Luva de correr, PVC PBA, je, dn 75 / de 85 mm, para rede água (nbr 10351) - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 28,14	R\$ 36,00	R\$ 36,00
2.17	Composição	01.020	Te 90° PVC junta elástica pba - de=85 mm (nbr 10351) - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 46,06	R\$ 58,92	R\$ 58,92
2.18	Composição	01.021	Adaptador PVC de=85 mm para ligar ponta de pvc a bolsa de ferro fundido água - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 32,86	R\$ 42,04	R\$ 42,04
						<b>TOTAL ITEM</b>		<b>R\$ 191.970,00</b>
<b>3</b>	<b>REDE DE ÁGUA - TRECHO 2</b>							
3.1	Composição	01.001	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 50 mm, cl 15, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	1393,13	R\$ 17,76	R\$ 22,72	R\$ 31.651,91





Departamento Administrativo/Financeiro  
Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

3.2	Composição	01.002	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 50 mm, cl 20, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	571,82	R\$ 21,62	R\$ 27,66	R\$15.816,54
3.3	Composição	01.011	Cap, PVC, PBA, je, dn 50 / de 60 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 7,92	R\$ 10,13	R\$ 20,26
3.4	Composição	01.012	Curva 90° pvc junta elástica pba - de = 60 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 31,67	R\$ 40,52	R\$ 81,04
3.5	Composição	01.013	Te 90° PVC junta elástica pba - de 60 mm - fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$ 21,70	R\$ 27,76	R\$ 111,04
3.6	Composição	01.014	Válvula de gaveta fofo métr.chata c/bje p/tubo PVC, cabeçote, cunha de borracha, pn10, 50mm (8,50 kg) - fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$ 591,24	R\$ 756,37	R\$3.025,48
3.7	Composição	01.015	Curva 45° pvc junta elástica pba - de=60 mm - fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$ 25,52	R\$ 32,65	R\$ 97,95
3.8	Composição	01.016	Curva 22°30' PVC de=60 mm junta elástica pba - fornecimento e instalação	UN	11,00	R\$ 29,52	R\$ 37,76	R\$ 415,36
3.9	Composição	01.017	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	4,00	R\$ 325,91	R\$ 416,94	R\$ 1.667,76
3.10	CDHU 191	47.12.340	Ventosa ff simples com rosca bsp dn 3/4" - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 840,76	R\$ 1.075,58	R\$ 1.075,58
3.11	Composição	0.018	Registro ferrule em liga de cobra para ramal predial de água - 3/4" - nbr 13466 - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 35,60	R\$ 45,54	R\$ 45,54
3.12	SINAPI	104044	Adaptador, polipropileno, para tubos em pead, 20 mm x 3/4", para ligação predial de água. Af_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,77	R\$ 11,22	R\$ 11,22
3.13	SINAPI	104060	Tubo, pead, pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm, para ligação predial de água. Af_06/2022	M	1,00	R\$ 8,75	R\$ 11,19	R\$ 11,19
3.14	SINAPI	104031	Colar de tomada, PVC, com travas, de 60 mm x 1/2" ou 60 mm x 3/4", para ligação predial de água. Af_06/2022	UN	1,00	R\$ 17,48	R\$ 22,36	R\$ 22,36
						<b>TOTAL ITEM</b>		<b>R\$ 54.053,23</b>
<b>4</b>	<b>REDE DE ÁGUA - TRECHO 3</b>							

CNPJ 67.360.446/0001-06

Rua Francisco Fhelliipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227



Departamento Administrativo/Financeiro  
Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

4.1	Composição	01.001	Assentamento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 50 mm, c15, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	2055,95	R\$ 17,76	R\$ 22,72	R\$ 46.711,18
4.2	Composição	01.011	Cap, pvc, pba, je, dn 50 / de 60 mm - fornecimento e instalação	UN	5,00	R\$ 7,92	R\$ 10,13	R\$ 50,65
4.3	Composição	01.012	Curva 90° pvc junta elástica pba - de = 60 mm - fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$ 31,67	R\$ 40,52	R\$ 364,68
4.4	Composição	01.013	Te 90° pvc junta elástica pba - de 60 mm - fornecimento e instalação	UN	10,00	R\$ 21,70	R\$ 27,76	R\$ 277,60
4.5	Composição	01.014	Válvula de gaveta fofa métr.chata c/bje p/tubo pvc, cabeçote, cunha de borracha, pn10, 50mm (8,50 kg) - fornecimento e instalação	UN	10,00	R\$ 591,24	R\$ 756,37	R\$ 7.563,70
4.6	Composição	01.015	Curva 45° pvc junta elástica pba - de=60 mm - fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$ 25,52	R\$ 32,65	R\$ 293,85
4.7	Composição	01.016	Curva 22°30' pvc de=60 mm junta elástica pba - fornecimento e instalação	UN	17,00	R\$ 29,52	R\$ 37,76	R\$ 641,92
4.8	Composição	01.017	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	12,00	R\$ 325,91	R\$ 416,94	R\$ 5.003,28
4.9	CDHU 191	47.12.340	Ventosa ff simples com rosca bsp dn 3/4" - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 840,76	R\$ 1.075,58	R\$ 2.151,16
4.10	Composição	0.018	Registro ferrule em liga de cobra para ramal predial de água - 3/4" - nbr 13466 - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 35,60	R\$ 45,54	R\$ 91,08
4.11	SINAPI	104044	Adaptador, polipropileno, para tubos em pead, 20 mm x 3/4", para ligação predial de água. Af_06/2022	UN	2,00	R\$ 8,77	R\$ 11,22	R\$ 22,44
4.12	SINAPI	104060	Tubo, pead, pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm, para ligação predial de água. Af_06/2022	M	2,00	R\$ 8,75	R\$ 11,19	R\$ 22,38
4.13	SINAPI	104031	Colar de tomada, pvc, com travas, de 60 mm x 1/2" ou 60 mm x 3/4", para ligação predial de água. Af_06/2022	UN	2,00	R\$ 17,48	R\$ 22,36	R\$ 44,72
						<b>TOTAL ITEM</b>		<b>R\$ 63.238,64</b>
<b>5</b>	<b>TRAVESSIAS DE REDE DE ÁGUA</b>							

CNPJ 67.360.446/0001-06

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227



Departamento Administrativo/Financeiro  
Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

5.1	Composição	01.023	Curva 45° com flanges pn10/16/25 ferro fundido dn=80 mm * (9,50 kg) pintura betuminosa - acessórios inclusos - fornecimento e instalação	UN	16,00	R\$ 984,25	R\$ 1.259,15	R\$ 20.146,40
5.2	Composição	01.024	Extremidade bolsa je2gs - flange pn10/16/25 ferro fundido dn=80 mm l=130 mm * (8,10 kg) pintura betuminosa - acessórios inclusos - fornecimento e instalação	UN	8,00	R\$ 846,54	R\$ 1.082,98	R\$ 8.663,84
5.3	Composição	0.025	Luva de correr com bolsas junta mecânica ferro fundido dn=80 mm * (16,34 kg) pintura betuminosa c/acessórios inclusos nbr 7675 águas	UN	8,00	R\$ 855,62	R\$ 1.094,59	R\$ 8.756,72
5.4	Composição	01.021	Adaptador pvc de=85 mm para ligar ponta de PVC a bolsa de ferro fundido - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 32,86	R\$ 42,04	R\$ 252,24
5.5	Composição	01.009	Redução PVC junta elástica PBA com bolsas - de=85x60 mm - fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 16,96	R\$ 21,70	R\$ 130,20
5.6	Composição	0.026	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água dn= 80 mm l=1500 mm* (28,85 kg) - inclusos acessórios - instalação e fornecimento	UN	8,00	R\$ 2.478,01	R\$ 3.170,12	R\$ 25.360,96
5.7	Composição	0.027	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água dn= 80 mm l=3000 mm* (49,70 kg) - inclusos acessórios - instalação e fornecimento	UN	8,00	R\$ 3.139,56	R\$ 4.016,44	R\$ 32.131,52
						<b>TOTAL ITEM</b>		<b>R\$ 95.441,88</b>
<b>6</b>	<b>VRP - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO</b>							
6.1	Composição	01.013	Te 90° PVC junta elástica PBA - de 60 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 21,70	R\$ 27,76	R\$ 55,52
6.2	Composição	01.012	Curva 90° PVC junta elástica PBA - de = 60 mm - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 31,67	R\$ 40,52	R\$ 81,04
6.3	Composição	01.014	Válvula de gaveta fofo métr.chata c/bje p/tubo PVC, cabeçote, cunha de borracha, pn10, 50mm (8,50 kg) - fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$ 591,24	R\$ 756,37	R\$ 2.269,11
6.4	SINAPI	99258	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	3,00	R\$ 229,10	R\$ 293,09	R\$ 879,27

**CNPJ 67.360.446/0001-06**

Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227



Departamento Administrativo/Financeiro  
Coordenadoria de Compras e Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

6.5	SINAPI	97907	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	UN	1,00	R\$ 613,77	R\$ 785,20	R\$ 785,20
6.6	Composição	01.030	Adaptador PVC PBA bolsa/rosca de=60 mm x 2" nbr 10351 infraestrutura água	UN	2,00	R\$ 13,51	R\$ 17,28	R\$ 34,56
6.7	SINAPI	01.031	Tubo aço galvanizado dn=2" classe média (5,390 kg/m) nbr 5580 água/gás - fornecimento e instalação	M	3,00	R\$ 40,50	R\$ 51,81	R\$ 155,43
6.8	SINAPI	1.032	Flange sextavado de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" - fornecimento e instalação	UN	2,00	R\$ 75,12	R\$ 96,10	R\$ 192,20
6.9	Composição	01.029	Válvula redutora de pressão (vrp) com flanges pn16 ferro fundido dn=50 mm tipo globo água - fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 3.242,21	R\$ 4.147,76	R\$ 4.147,76
6.10	Composição	01.002	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água, dn 50 mm,cl 20, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências fornecimento e instalação af_11/2017	M	12,00	R\$ 21,62	R\$ 27,66	R\$ 331,92

<b>TOTAL ITEM</b>	<b>R\$ 8.932,01</b>
-------------------	---------------------

Ribeirão Grande, 12 de dezembro de 2023

<b>TOTAL C/BDI</b>	<b>R\$ 416.040,51</b>
--------------------	-----------------------

Rodrigo de Araujo  
Engenheiro Civil - CREA: 5070984787  
ART: 28027230221584108



**Departamento Administrativo/Financeiro**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
 compras@ribeiraogrande.sp.gov.br

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OBRA: EXTENSÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA**

**LOCAL: BAIRRO TAQUARIANOS - RIBEIRÃO GRANDE/SP**

**DATA DE REFERÊNCIA: 09/2023 - SINAPI, CDHU 191**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI	1º Mês		2º Mês		3º Mês		Valor Total	
			Valor R\$	Peso/exec	Valor R\$	Peso/exec	Valor R\$	Peso/exec	Valor R\$	Peso %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.404,74	R\$ 2.404,74	0,58%					R\$ 2.404,74	0,58%
2	REDE DE ÁGUA - TRECHO 1	R\$ 191.970,00	R\$ 95.985,00	23,07%	R\$ 95.985,00	23,07%			R\$ 191.970,00	46,14%
3	REDE DE ÁGUA - TRECHO 2	R\$ 54.053,23			R\$ 27.026,62	6,50%	R\$ 27.026,62	6,50%	R\$ 54.053,23	12,99%
4	REDE DE ÁGUA - TRECHO 3	R\$ 63.238,64			R\$ 31.619,32	7,60%	R\$ 31.619,32	7,60%	R\$ 63.238,64	15,20%
5	TRAVESSIAS DE REDE DE ÁGUA	R\$ 95.441,88	R\$ 31.813,96	7,65%	R\$ 31.813,96	7,65%	R\$ 31.813,96	7,65%	R\$ 95.441,88	22,94%
6	VRP - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	R\$ 8.932,01					R\$ 8.932,01	2,15%	R\$ 8.932,01	2,15%
<b>TOTAL C/ BDI</b>		<b>R\$ 416.040,51</b>	<b>R\$ 130.203,70</b>	<b>31,30%</b>	<b>R\$ 186.444,90</b>	<b>44,81%</b>	<b>99.391,91</b>	<b>23,89%</b>	<b>R\$ 416.040,51</b>	<b>100,00%</b>

Ribeirão Grande, 12 de dezembro de 2023

Rodrigo de Araujo  
 Engenheiro Civil - CREA: 5070984787  
 ART: 28027230221584108

**CNPJ 67.360.446/0001-06**

Rua Francisco Fhelliipe de Lima, nº 40 – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000  
 PABX: (15) 3544 8800 – Ramal: 227





PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil)		Agência: Conta Corrente:

Objeto	Valor Global (em R\$)
Contratação de empresa especializada para extensão do sistema de abastecimento de água tratada no Bairro dos Taquarianos, Ribeirão Grande/SP. (Contrato de Repasse nº 949343/2023/MCIDADES/CAIXA). Conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.	
Valor global por extenso:	

- **Obrigatório acompanhar esta Proposta a Planilha Orçamentária Global e o Cronograma Físico/Financeiro indicando os valores de cada item e o preço total inclusive a Planilha de Composição do BDI.**

**DECLARAÇÃO**

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope
- 15 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços e materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta conforme todas as exigências desse edital.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de .....

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2024, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2024.

.....  
Outorgante



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(Deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação)**

A empresa ..... CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) ..... , portador (a) do RG ..... e CPF .....,  
DECLARA.

- ✓ Estar ciente e concorda com as condições desse edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento das condutas vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definida neste instrumento convocatório.
- ✓ Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menos a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- ✓ Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2024

Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME e/ou EPP**

**(Deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial 06/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

....., ..... de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA**

**(Facultativo)**

**(Deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação)**

À  
Prefeitura do Município de Ribeirão Grande/SP.  
Pregão Presencial 06/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para extensão do sistema de abastecimento de água tratada no Bairro dos Taquarianos, Ribeirão Grande/SP. (Contrato de Repasse nº 949343/2023/MCIDADES/CAIXA). Conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.

A empresa ....., com sede à Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., Cidade de ....., Estado ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr (a). RG ..... e CPF ..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que visitou o local onde será executada a obra, objeto da licitação em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

Coordenadoria de Obras, Engenharia e Fiscalização, ...../...../2024.

.....  
Representante da Prefeitura

.....  
Representante da Empresa





PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)

<b>I) Dados da Empresa:</b>									
Razão Social:									
CNPJ:			Insc. Estadual:						
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
<b>II) Dados do Representante legal participante da Sessão de Licitação:</b>									
Nome:									
RG:		CPF:		Cargo/Função:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
<b>III) Dados do Representante legal que assinará o Contrato:</b>									
Nome:									
RG:		CPF:		Cargo/Função:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
<b>IV) Endereço e Contato para envio do Contrato para Assinatura:</b>									
Nome/ Setor Responsável:									
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
<b>V) Dados Bancários para pagamento:</b>									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		Nº Conta:			
<b>VI) Quadro Societário:</b>									
Nome:							CPF:		
Nome:							CPF:		
Nome:							CPF:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E .....**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., RG ....., CPF ....., e a empresa ....., CNPJ....., com endereço ....., doravante denominada Contratada, representada neste ato por ....., RG ....., e CPF ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente ao Pregão Presencial 06/2024. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato.

**PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa especializada para extensão do sistema de abastecimento de água tratada no Bairro dos Taquarianos, Ribeirão Grande/SP. (Contrato de Repasse nº 949343/2023/MCIDADES/CAIXA). Conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.**

**SEGUNDA (DA EXECUÇÃO) – A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos e parâmetros constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

**§1º A contratada deverá executar a obra em até 03 (três) meses de acordo com o cronograma físico financeiro a partir do recebimento da Ordem de Serviços.**

**§2º - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, material e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.**

**§3º - Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento ao projeto executivo, memorial descritivo, planilha sintética global e orientações do funcionário responsável pela Contratante.**

**§4º - Fica designado o Sr. Rodrigo de Araújo, Engenheiro Civil, matriculado sob nº 1587, sendo a responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução deste contrato.**

**§5º - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico/Financeiro.**

**TERCEIRA (DO VALOR) – O valor total deste contrato é de R\$ ..... (.....), conforme o preço proposto pela Contratada.**

**§1º – Os preços poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da legislação vigente**

**§2º - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Contratante a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.**

**§3º – Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, sendo adotado para tal o índice de preços da construção civil da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.**

**QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelo Código: 02.01 – Departamento de Governo e Infraestrutura - 02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências – 15.451.0003.1004 – Projeto/Atividade – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha de Empenho nº 25 - Fonte de Recurso Federal (05) – Ficha de Empenho nº 23 - Fonte de Recurso Próprio (01), do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.**



**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento dos valores contratados será efetuado em etapas, de acordo com as medições realizadas pela Prefeitura Municipal e em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro desde que liberados os recursos financeiros pelo convênio para efetivação do pagamento, mediante apresentação de fatura e/ou documento equivalente, especificamente para a obra a que se refere, onde deverão constar os serviços executados e mencionar o Contrato de Repasse nº 949343/2023/MCIDADES/CAIXA.

**§1º** - Sendo comprovadas os eventos dos serviços efetivamente executados, e após a visita técnica do responsável e aprovação do mesmo, o pagamento será efetuado.

**§2º** - Os pagamentos das parcelas ficam condicionados à apresentação da Relação dos Empregados da referida obra com as respectivas guias de recolhimento do INSS e FGTS.

**§3º** – A Prefeitura no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES)** – São obrigações da Contratada, além das condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial 06/2024, conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença, devendo ainda emitir Livro de Ordem junto ao CREA/SP preenchido no mínimo uma vez por semana.

**§1º**- A contratada deverá designar funcionário preposto responsável para execução do objeto desta avença, indicando nome completo e função que o exerce na empresa.

**OITAVA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas a saber:

I - Atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

II - Pela inexecução total ou parcial desse contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou.

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto em Lei

**§1º** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**§2º** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**NONA (DA GARANTIA)** - No ato da assinatura deste Contrato, a Contratada deverá efetuar garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em qualquer das modalidades previstas na Legislação Vigente **o valor equivalente a 5% (cinco por cento)** do valor total deste Contrato.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas, tais como as sanções amparadas por Lei e no edital.

**§ UNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, podendo, contudo, ser realizada à sub empreitada de alguns serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**§1º** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**§2º** – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**§3º** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP., excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

Contratada



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Grande/SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.





**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR: \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
  - b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todosos seus custos unitários;
  - c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
  - d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foicontemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura

Ribeirão Grande/SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO LUIS NUNES**  
Prefeito Municipal